



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9ª REGIÃO MILITAR**
(Gov. Das Armas Prov.de MT / 1821)
REGIÃO MELLO E CÁCERES

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO
Nr 2 - SSMR/9, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

COMUNICADO Nr 18 - FDV

O Comandante da 9ª Região Militar, responsável pela execução do Serviço Militar na área abrangida pelos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, bem como o Município de Aragarças - GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o descrito nos subitens 4.3. e 4.4. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 2 - SSMR/9, de 15 de junho de 2020, vem por meio deste **COMUNICADO** informar aos interessados, participantes do processo seletivo, o que se segue:

– O ANEXO “M” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 2 - SSMR/9, de 15 de junho de 2020, da 9ª Região Militar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

ANEXO “M”

1. Em Campo Grande-MS, as categorias profissionais e áreas de formação que serão selecionadas obedecerão às seguintes condições:

Curso Superior	Pós-Graduação	Previsão de vagas (*)	Locais com previsão de abertura de vagas	Local de realização das etapas da seleção
Odontologia Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Odontologia	Não é obrigatório possuir pós-graduação	1	Aquidauana-MS	<u>Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas</u> CSPFA, Rua General Nepomuceno Costa Nr 168, Bairro Vila Alba CEP: 79.100-900.
	Obrigatório possuir pós-graduação em Prótese dentária	0	Campo Grande-MS	
	Obrigatório possuir pós-graduação em Endodontia	0		
	Obrigatório possuir pós-graduação em Ortodontia	0		
	Obrigatório possuir pós-graduação em Periodontia	0		
	Obrigatório possuir pós-graduação em Radiologia Odontológica	0		
	Obrigatório possuir pós-graduação em Implantodontia	0		
	Obrigatório possuir pós-graduação especialidade em Cirurgia Buco-maxilo-facial	0		
	Obrigatório possuir pós-graduação em Dentística Restauradora	0		
	Obrigatório possuir pós-graduação em Paciente com necessidades especiais	0		
	Obrigatório possuir pós-graduação em Temporomandibular	0		
	Obrigatório possuir pós-graduação em Radiologia	0		
	Obrigatório possuir pós-graduação em Odontopediatria	0		
Obrigatório possuir pós-graduação em Cirurgia	0			

(*) **Observação:** as vagas previstas poderão sofrer alterações, conforme previsto nos subitens 4.4. e 4.5. do Aviso de Convocação.

Curso Superior	Pós-Graduação	Previsão de vagas (*)	Locais com previsão de abertura de vagas	Local de realização das etapas da seleção
Farmácia Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Farmácia	Não é obrigatório possuir pós-graduação	0	Campo Grande-MS	<u>Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas</u> CSPFA, Rua General Nepomuceno Costa Nr 168, Bairro Vila Alba CEP: 79.100-900.
	Obrigatório possuir pós-graduação em Citopatologia	0		
	Obrigatório possuir pós-graduação em Análise Clínica	0		
	Obrigatório possuir pós-graduação em Hematologia	0		
	Obrigatório possuir pós-graduação em Farmácia Clínica	0		
Veterinária Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Veterinária	Não é obrigatório possuir pós-graduação	0		
	Obrigatório possuir especialização em Equinos	0		

(*) **Observação:** as vagas previstas poderão sofrer alterações, conforme previsto nos subitens 4.4. e 4.5. do Aviso de Convocação.

2. Em Cuiabá-MT, as categorias profissionais e áreas de formação que serão selecionadas obedecerão às seguintes condições:

Curso Superior	Pós-Graduação	Previsão de vagas (*)	Locais com previsão de abertura de vagas	Local de realização das etapas da seleção
Odontologia Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Odontologia	Não é obrigatório possuir pós-graduação	1	Aragarças - GO	<u>Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada</u> , Rua Rubens de Mendonça, Nr 5001, CEP 78.055-901.
Farmácia Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Farmácia	Não é obrigatório possuir pós-graduação	1	Cáceres-MT	
Veterinária Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Veterinária	Não é obrigatório possuir pós-graduação	0	Cáceres-MT	

(*) **Observação:** as vagas previstas poderão sofrer alterações, conforme previsto nos subitens 4.4. e 4.5. do Aviso de Convocação.

3. Para as qualificações profissionais regulamentadas por lei é obrigatório o registro **ativo** do candidato no respectivo conselho regional ou ordem de profissionais.

4. As áreas de conhecimento de interesse do EB que são divulgadas neste Aviso poderão ser alteradas, a qualquer momento, podendo o que foi informado ser suprimido, acrescido ou extinguido dentro de cada área, de acordo com as necessidades das OM, até a data da incorporação do candidato, motivada pela alteração na disponibilidade de vagas, limite do efetivo teto de militares temporários e pela deliberação do Comandante da 9ª Região Militar.

5. As alterações a que se referem o item 4. poderão ser decorrentes de redução de cargos, supressão de vagas, recompletamento de vagas por militares de carreira ou desautorização, por parte do Escalão Superior, casos em que será divulgado em Comunicado, por intermédio do sítio **www.9rm.eb.mil.br**.

6. O Comando da 9ª RM não assegura a convocação dos candidatos aprovados em razão do disposto nos dois itens anteriores.

7. O Cadastro de Reserva não garante a incorporação e estará sujeito às seguintes condições:
- a. abertura/disponibilidade de vagas, bem como limite de efetivo teto para militares temporários;
 - b. limite orçamentário do Exército Brasileiro; e
 - c. interesse da Administração Pública.
-”

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2020.

(O documento original encontra-se arquivado no Comando da 9ª Região Militar)

MARCO AURELIO KÜSTER DE PAULA - Cel
Comandante Interino da 9ª Região Militar